

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**  
**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2016**

Súmula: Dispõe sobre a homologação da desistência do Sr. Abrão Dambroski Horen, chama suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2015 do CMDCA de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Eleitoral Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 01/2015 do CMDCA de 04 de agosto de 2015, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;

**CONDIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 11/2015 de 26 de outubro de 2015 Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do CMDCA em 10/11/2016;

**CONSIDERANDO** a declaração do senhor Abrão Dambroski Horen.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a desistência do suplente de conselheiro tutelar, senhor ABRÃO DAMBROSKI HOREN, conforme declaração feita à Secretária Executiva do CMDCA, que de livre e espontânea vontade expressou o não interesse em exercer seu direito de suplente de Conselheiro Tutelar em nosso município.

**Art. 2º.** Em virtude da desistência do Sr. Abrão Dambroski Horen, e obedecendo a ordem da Resolução CMDCA nº 11/2015 de 26 de outubro de 2015, este conselho convoca a suplente imediata de conselheira tutelar, a senhora

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

MEIRIELI LIDIANE AVANZI para exercer a função de conselheira tutelar titular em nosso município.

**Art. 3º.** A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 23 de Novembro de 2016.

**Lurdes Maria de Souza**

Presidente do CMDCA

Publicado no: Jornal do Oeste

Edição: 9.326

Página: 27

Data: 24/11/2016